

LEI Nº 3.374, de 8 de maio de 1998

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á **PRAÇA DA AMIZADE** o logradouro público formado na confluência da rua Anita Moreira com avenida Jair Miguel e rua Alfredo Lopes, localizado no bairro Itaunense, zona 11.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 8 de maio de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EHS/ERO/LMF/vnm